



## **CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

### **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA SOBRE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e sete, às nove horas, no Instituto Estadual de Educação, localizado em Florianópolis, foi realizada a primeira audiência sobre Educação de Jovens e Adultos - EJA, para os representantes das regiões sul e sudeste, que contou com a presença da conselheira Regina Vinhaes Gracindo, do conselheiro Gersem José dos Santos Luciano, do consultor Carlos Roberto Jamil Cury, dos representantes da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD/MEC, Timothy Denis Ireland e Elaine Cáceres e das autoras dos textos norteadores das discussões Isabel Santos Mayer, Maria Luiza Pereira Angelim e Maria Aparecida Zanetti. O mestre de cerimônia cumprimentou a todos os representantes dos estados do Sul e Sudeste - Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais - nesta primeira audiência sobre EJA que tem como objetivo estabelecer o diálogo com as entidades do campo educacional visando receber contribuições substantivas sobre temas da Educação de Jovens e Adultos a partir das quais deve ser emitido Parecer em futuro próximo. Registrou a presença do professor Silvestre Heerdt, diretor geral da Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina, que representou o Secretário e o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação; o Senhor Adélcio Machado dos Santos, presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina; o senhor Romeu Soares de Miranda, presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná; a senhora Regina Vinhaes Gracindo, conselheira do Conselho Nacional de Educação – CNE; a senhora Célia Maria Rey de Carvalho, consultora do INEP; a senhora Yvelise Arco Verde, superintendente de Educação do Estado do Paraná, neste ato representando o Secretário de Estado da Educação; senhora Elisabete Duarte Borges Paixão, que neste ato representa todos os Fóruns Estaduais de EJA; o senhor Carlos Roberto Jamil Cury, professor Emérito da PUC de Minas Gerais e relator do Parecer CNE/CEB nº 11/2000; a senhora Elaine Cáceres, o senhor Gersem José dos Santos Luciano, conselheiro do CNE, e o Senhor Timothy Denis Ireland da SECAD/MEC. Em seguida, o professor Silvestre, representando o Secretário Estadual de Educação, Paulo Bauer, deu as boas vindas a todos e falou de sua satisfação em receber tantos professores eméritos, tantas autoridades, a presença do CNE, dos técnicos do próprio MEC e todos os representantes de cada Estado. O professor Silvestre disse, ainda, que tinha consciência que a EJA, hoje, é mais do que necessidade de atender uma educação continuada a todos, independente de ter cumprido ou não a fase do ensino fundamental ou médio; essa modalidade deve permanecer com a filosofia de que, em momento algum, somos profissionais totalmente formados e que temos que aprender mais. Dando prosseguimento, o mestre de cerimônia passou a palavra para a conselheira Regina Gracindo que iniciou os trabalhos do dia convidando para compor a mesa, juntamente com ela, o professor Carlos Roberto Jamil Cury e o professor Timothy Ireland. A conselheira prosseguiu agradecendo à Secretaria de Educação pelo acolhimento e deu as boas vindas a todos os presentes das regiões Sul e Sudeste, dizendo que essa primeira audiência era o início das reuniões de trabalho, que é como estão sendo caracterizadas essas audiências: uma reunião decorrente do CNE, por meio de sua Câmara de Educação Básica – CEB, que iniciou um conjunto de três audiências. A primeira, aqui em Santa Catarina, reunindo representantes das regiões Sul e Sudeste; a segunda, que realizar-se-á em Brasília, com representantes das regiões Centro-Oeste e Norte, e a terceira, que ocorrerá em

Natal, reunindo representantes da região Nordeste. De acordo com a pauta da reunião, a sistemática foi a apresentação inicial dos três textos que nortearam as discussões dos trabalhos de grupo. Os três textos referem-se aos temas mais polêmicos da EJA e, a partir das discussões, os representantes dessa audiência trazem, ao final do dia, a posição do grupo em relação aos temas: os parâmetros da idade para EJA, a relação entre EJA e Educação a Distância - EAD e a certificação de EJA. Os textos são provocativos e não são posições, nem do CNE, nem mesmo da SECAD e servem para viabilizar o posicionamento dos grupos. A conselheira Regina Gracindo explicou o porquê das presenças do professor Timothy, pois o CNE trabalha em parceria com a SECAD, e do professor Jamil Cury, uma vez que ele foi selecionado para ser o consultor do CNE, no que se refere à EJA, e acompanhará as três audiências para, então, fazer um relatório encaminhando as tendências e as possibilidades, a fim de que o CNE possa se posicionar sobre a matéria. Logo após, o professor Timothy agradeceu a todos os presentes, principalmente, ao professor Silvestre e à professora Elisabete Paixão, que organizaram o espaço e toda a logística para essa audiência, assim como às três autoras dos textos - Isabel Santos Mayer, Maria Luiza Pereira Angelim e Maria Aparecida Zanetti. Em seguida, o professor Jamil Cury saudou a todos os presentes e explicou porque a EJA voltou à pauta. A primeira razão importante é que, após a aprovação do Parecer CNE/CEB nº 11/2000, foi aprovado em, janeiro de 2001, o Plano Nacional de Educação - PNE, que além de trazer um capítulo próprio para EJA, com vinte e seis metas e objetivos, reconhece que a modalidade é um direito público subjetivo no Ensino Fundamental, portanto, isto está assegurado em Lei. A segunda razão é que a Emenda Constitucional (EC) nº 53 incluiu a EJA no âmbito do FUNDEB e a Lei nº 11.494/2007 regulamentou o financiamento da EJA. A terceira questão é a duração que, às vezes, é confundida com a questão da idade, esta posta no Decreto da Educação a Distância - EAD, ou seja, um Decreto presidencial estabeleceu que para os quatro anos finais do Ensino Fundamental o tempo mínimo é de dois anos e para o Ensino Médio o tempo mínimo é de um ano e meio. Esses três pontos são fundamentais para que sejam discutidas essas matérias. A conselheira Regina Gracindo convidou as três autoras do texto para sentarem-se à mesa e fazerem a leitura dos mesmos. O primeiro texto lido foi o da professora Isabel Mayer sobre idade e a questão lançada para que os grupos debatessem foi: "Em que medida o limite de idade de acesso à EJA pode ser o indicador estratégico para o fortalecimento da Educação Básica diante da crescente migração de adolescentes para EJA?" O segundo texto lido, da professora Maria Luiza Angelim, foi sobre a relação EJA e EAD. Os grupos deveriam refletir sobre o conceito de EAD e sobre os itens do texto de A a H. O último texto lido foi sobre a certificação, da professora Maria Aparecida Zanetti, e as perguntas colocadas para que os grupos refletissem foi: "De que forma podemos traduzir na legislação educacional de EJA a garantia de que a certificação expresse a formação no processo ensino-aprendizagem?" e "Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB define uma idade para exames, mas não para cursos, como dar conta, em se estabelecendo uma idade para cursos diferente daquela estabelecida para os exames, de garantir ou evitar a migração dos alunos dos cursos para os exames?" Após a leitura dos textos a conselheira Regina Gracindo explicou como seria a sistemática da audiência a partir daquele momento. Cada grupo, com representantes de vários Estados, se reuniu em salas à parte para discutir os textos e refletir sobre as questões colocadas para nortear os debates e escolheu um relator e um coordenador para expor as contribuições e encaminhamentos do grupo em relação aos três temas para subsidiar o CNE na revisão do Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e da Resolução CNE/CEB nº 1/2000. Às dez horas e trinta minutos a primeira parte da audiência foi encerrada. Os trabalhos foram reiniciados às dezesseis horas e trinta minutos, quando, após as discussões nos grupos, a conselheira Regina Vinhaes Gracindo convidou os cinco relatores a tomarem seus lugares à mesa e, em seguida, relembrou a sistemática da apresentação dos relatos dos grupos, explicada no início da audiência. Cada relator teve até quinze minutos, no conjunto dos três temas, para apresentar o que o grupo encaminhou sobre cada um dos temas analisados: idade, EJA e EAD, e certificação. As apresentações obedeceram à ordem indicada, iniciando com o tema "idade". O primeiro a se apresentar foi o

relator do grupo dois, professor Arnaldo Vicente, do Paraná. Com relação ao primeiro tema, não houve um consenso no grupo. Os representantes dos estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul foram contrários à mudança da idade e defenderam a idade de quinze anos, como limite necessário à tendência de juvenização da EJA. Justificaram a posição de manutenção dos quinze anos por compreenderem que a ampliação da idade irá excluir mais uma vez o jovem, pois por trás da idéia de ampliação da idade há uma intencionalidade de desobrigação do Estado para com esses excluídos, que provocaria diminuição do atendimento. Afirmaram que há questões psíquicas e sociais que precisam ser consideradas, pois os adolescentes da EJA já estão inseridos no mundo do trabalho, uma vez que precisam ajudar no sustento da família. Além disso, asseguraram que se esses adolescentes não forem para a EJA, não irão para lugar nenhum, já que o ensino regular exclui esse perfil de aluno. Em relação à idade de dezoito anos, defendida por vários participantes do grupo, os argumentos foram no sentido de que essa ampliação contribui para consolidar identidade para a EJA. Com isso, definir a idade de dezoito anos é pensar a EJA não como uma política de adequação idade/série, na medida em que a EJA não pode funcionar como fluxo e nem mesmo deve fazer concorrência com o ensino presencial. Esses componentes do grupo relataram experiências no Paraná de escolas que funcionavam com ensino regular e EJA, o que acabou proporcionando concorrência negativa entre as duas modalidades de ensino, porque, se a lógica do mercado é que a concorrência aperfeiçoa o processo, neste caso específico, a concorrência aperfeiçoou a cultura da malandragem e do descompromisso, fazendo com que nenhuma das modalidades funcionasse adequadamente. Além disso, argumentaram que a idéia da ampliação para os dezoito anos tem, sobretudo, sentido de concorrer com objetivo de pôr um limite para a indústria de certificação em EJA. O segundo relator foi o professor Alexandre Campregher, do Fórum de EJA de Ibirama, Santa Catarina, representando o grupo um. O grupo encontrou dificuldades para sistematizar a discussão havida sobre idade, pois não conseguiu fazer nenhum fechamento. O relator, então, resolveu pontuar alguns itens tratados, tais como: 1) enquanto não se resolver o problema do ensino fundamental, haverá sempre uma parcela de excluídos e isso demanda uma conversa entre as modalidades de ensino, já que todos ofertam Educação Básica. Não adianta pensar a EJA como UTI, como muitas vezes ela é encarada, sendo o último recurso para esses jovens e adultos; 2) os Estados não têm condições estruturais para absorver os alunos menores de dezoito anos que não serão inseridos na EJA, em decorrência da mudança de idade, apesar de alguns estados terem oferta maior que a demanda. Esta questão só será resolvida se houver uma mudança na legislação para essas unidades educacionais. O relator apresentou, ainda, outras considerações provocativas. A primeira delas é a de que para garantir uma educação de qualidade na Educação Básica é necessária normatização que leve em consideração a diversidade, porque até mesmo as questões relacionadas às discussões da idade não tiveram uma normatização absolutamente impositiva, dada a própria diversidade contextual de onde essa educação é proposta. Ou seja, o Conselho Nacional de Educação pode e deve normatizar, mas ele deve deixar espaço para que os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação possam tomar consciência do que se passa nos seus contextos e, a partir disso, tomarem decisões que não firam o propósito normativo. A segunda consideração é a de ter uma normatização para a idade mínima para o ensino noturno regular, lembrando que a qualidade do ensino passa, também, pela questão do número de turmas e de alunos por turma, levando a um dos grandes atrativos que se tem manifestado na EJA, que é a questão de que, em determinados contextos, o número de alunos por turma ser menor que no ensino regular. A terceira consideração apresentada pelo grupo um, referiu-se às condições de trabalho do próprio professor, a garantia de recursos públicos, de plano de carreira, do piso salarial, da efetivação do professor, da formação inicial e continuada do professor e das condições físicas. A terceira relatora a se apresentar foi a professora Rita de Cássia Pacheco Gonçalves, do Fórum Estadual de EJA de Santa Catarina, em nome do grupo quatro. Este grupo contou com a participação de representantes do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro, que, por sua vez, representavam várias instituições tais como: Secretarias de Estado de Educação do Rio Grande do

Sul, Paraná e São Paulo, Secretarias Municipais de Educação de Porto Alegre, Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, Conselho Municipal de São Mateus, Espírito Santo, representação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e os Fóruns Estaduais de Santa Catarina, Municipais do Rio de Janeiro e Regional de Itajaí, em Santa Catarina. Com relação à questão da idade, o grupo trouxe posições diferentes: 1) uns foram a favor da ampliação da idade - a SEE do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina; 2) outros tiveram posição contrária à alteração da idade - o Fórum do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Porto Alegre; 3) e os demais não trouxeram posição fechada. Individualmente, no entanto, a maioria das pessoas do grupo quatro tem uma tendência de posição favorável à ampliação da idade. Os argumentos e posições a favor da ampliação ou da manutenção da idade foram semelhantes aos dos grupos anteriores. Por um lado, entende-se que a EJA precisa manter sua característica, seu perfil histórico, que possa assegurar o direito subjetivo dos jovens e adultos de buscar a escolaridade definida na Lei, com formato de EJA e não outra coisa, pois a juvenização da EJA está fazendo com que se perca esse direito subjetivo. Por outro lado, os argumentos dos que são contrários à ampliação da idade enfatizaram a preocupação de que esses jovens e adolescentes de quinze a dezessete anos fiquem desamparados pelos sistemas de ensino. A partir dessas duas posições, o relator fez o seguinte encaminhamento: o grupo aponta a favor da ampliação, como tendência, mas não como posição fechada e acompanhada de medidas que garantam a não expulsão dos adolescentes do sistema de ensino. Com isso, o grupo devolveu ao Conselho Nacional de Educação a tarefa de discutir e de normatizar, regulamentar, instruir e fazer Parecer favorável, no sentido de que se abram, nas diferentes modalidades e níveis, possibilidades diferenciadas que acolham esses jovens e adolescentes da forma como a EJA faz. Isto porque as possibilidades que a Lei oferece para a EJA são também possíveis para as outras modalidades. Tudo aquilo que se faz de positivo na EJA, disse o relator, pode ser feito pelo chamado ensino regular, com isso reforçaram a necessidade da oferta do ensino regular noturno, EJA noturno e diurno, e que a EJA não se confunda com ensino regular noturno. O grupo, a partir de vários relatos, identificou que, praticamente, não existe mais ensino regular noturno, pois está havendo uma desobrigação dos sistemas de oferecê-lo e, com isso, os supletivos estão substituindo essa função. Finalmente, o grupo reafirmou a necessidade da EJA atender, com programas próprios, os jovens e adultos que não tiveram oportunidade de cursar ensino fundamental e médio na idade própria, além de destacar a EJA como um processo de formação continuada e não apenas como ato de certificação. Com isso, encaminhou mais uma tarefa para o Conselho Nacional que é a alteração da LDB, nos artigos que definem a idade de 15 anos para a realização de exames. O próximo relator, do grupo três, foi o professor Edmilson Feliciano Leite, do Fórum Paranaense de EJA. Ele trouxe algumas provocações e proposições, uma vez que no grupo havia diferentes posições. Nesse sentido, fez uma avaliação de que essa diferença de posturas pode ter sido consequência da carência da publicidade dos textos analisados na audiência e de um debate mais amplo sobre o tema. Nesse momento, uma pessoa do grupo lembrou que os textos foram divulgados via sítio dos Fóruns Estaduais e Regionais, mas que os grupos não puderam discutir nos seus Estados, Municípios e entidades, o que os fez trazer suas polêmicas e conflitos para a audiência. Segundo o relator, o grupo se posicionou pela idade de 18 anos para EJA e, tendo em vista a revisão proposta, o que alguns grupos chamaram de tendência, eles chamam de concepção. O grupo expressou que houve consenso no debate quanto à concepção de que a idade de 18 anos era apropriada. No entanto, consideraram que, na realidade, esta decisão pode ser emperrada, porque se perguntam o que fazer com essas pessoas de 15 a 18 anos do ponto de vista que, a priori, estariam sob a responsabilidade do ensino regular, que teria a obrigação de acolhê-los e com metodologias apropriadas. E, caso sejam de EJA, o debate seria sobre a metodologia e os conteúdos apropriados para essas pessoas. O ensino regular teria que dar conta desse debate. O grupo apontou alguns exemplos de distorções que aconteceram por conta da legislação vigente. Dentre essas distorções, identificaram que há Estados que oferecem EJA para crianças com idade de 12 anos, porque a legislação concede essa possibilidade. Para finalizar, o grupo assim se colocou: torna-se necessário que, para além da

discussão da própria EJA, suas dinâmicas, suas metodologias e suas demandas, haja a possibilidade de se discutir o tema com as outras modalidades e segmentos, para pensar e propor metodologias adequadas para as diversas idades, no esforço coletivo e cooperativo de estancar o processo de formação para EJA. Isto porque a EJA deveria ser uma modalidade provisória, até que os sistemas de ensino pudessem atender adequadamente as individualidades de certas coletividades e, com isso, estancassem o processo que gera adultos analfabetos. E, nessa questão, o grupo externou que, pelo acúmulo de discussão e de experiência, a EJA poderia ajudar muito no sentido de pensar um sistema de educação como um todo, nos Estados, Municípios e no país. A relatora seguinte foi a professora Liana da Silva Borges do Fórum de EJA do Rio Grande do Sul, que representou o grupo cinco. Ela informou que o grupo era composto por onze pessoas representantes do Fórum de EJA do Rio Grande do Sul, Fórum de EJA de Santa Catarina, UNCME de Minas Gerais e do Espírito Santo e dos Conselhos Estaduais de Educação do Rio Grande do Sul e do Espírito Santo, além de professores das redes estaduais e municipais de Santa Catarina. A relatora informou que não houve representação dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná. Dada essa realidade, o grupo sugeriu que na organização das próximas audiências fosse tomado o cuidado para que todos os Estados fossem representados nos grupos, o que possibilitaria um olhar mais completo da Região e dos Estados. Ainda como sugestão, o grupo informou que, na abertura do trabalho, houve a participação adequada, correta, da professora representante do INEP, mas que isso “atrapalhou” um pouco a discussão, porque o grupo ficou uma hora debatendo, especialmente, o ENCCEJA. Dado esse fato, o grupo sugeriu que o INEP, ao invés de passar em cada grupo e ocupar esse tempo, tivesse cinco minutos de fala na plenária de abertura. A relatora comentou que no dia anterior à audiência, alguns coordenadores representantes de Fóruns se encontraram à noite, e hoje, no dia da audiência, fizeram uma conversa no almoço. A sugestão Yé a de que se encaminhasse ao Conselho Nacional de Educação, por escrito, o relato de cada Fórum, dado que uma coisa é falar em nome do Fórum, outra é falar em nome da instituição e outra é falar em nome pessoal. A relatora fez uma observação sobre as posições divergentes apresentadas pelos grupos com relação à idade: o primeiro grupo disse que o Rio Grande do Sul foi contrário e o quarto grupo disse que foi favorável. Com isso, ela considerou importante afirmar que, no Fórum de EJA do Rio Grande do Sul, não houve posição consensuada e que, portanto, as pessoas que falaram nesses grupos anteriores, ou falaram em nome próprio ou em nome da sua instituição, mas não em nome do Fórum do Rio Grande do Sul. A relatora disse que essa precaução é necessária porque o Fórum está cumprindo um papel importante e alertou sobre o cuidado ao serem colocadas posições pessoais nos debates. A relatora informou que não houve, no grupo, consenso sobre a manutenção dos quinze anos ou a ampliação para os dezoito anos. Então, o grupo selecionou sete elementos para apresentar na plenária que julgaram poder ajudar a aprofundar a discussão para além dessa audiência e, quem sabe, das outras duas próximas. O primeiro elemento é que o grupo se identificou com a totalidade do texto sobre a questão da idade, elaborado pela professora Isabel, não percebendo, nos argumentos colocados no texto, nenhuma contradição com a realidade. O grupo não teve nenhum argumento para se contrapor a qualquer das idéias que a autora aponta e, portanto, não se tratava de ser contra ou a favor do documento, uma vez que os argumentos estão bem trabalhados, bem elaborados e, de fato, comoveram o grupo, mas, no entanto, não alimentaram suficientemente a tomada de decisão que o grupo considera absolutamente séria e relevante. Para o grupo, essa discussão é muito nova, exceto para o Paraná, onde há quatro anos já se discute a ampliação da idade. O segundo ponto consensuado no grupo é que, tendo como base a Constituição Federal de mil novecentos e oitenta e oito ou a LDB, verifica-se que a construção da identidade da EJA é absolutamente recente e nova para pessoas que são da EJA. O grupo reconheceu que a sua própria trajetória de construção dessa identidade é bastante frágil e, por isso, a dificuldade de pensar a questão da ampliação ou não da idade. Uma sugestão dada à autora do primeiro texto (idade) é que incorpore a indicação da necessidade de os professores assumirem, enquanto EJA, as suas próprias fragilidades na construção de uma proposta político-pedagógica e de sua identidade, isto porque o

texto faz a crítica à proposta curricular do ensino das crianças e dos adolescentes, mas não indica que os professores precisam fazer sua própria autocrítica. O terceiro ponto assinalado pelo grupo foi o de que, caso haja a ampliação da idade, é preciso prever um processo delicado e aprofundado de transição, porém não muito demorado. É preciso que nesse processo de transição haja uma forte política pública (Federal, Estadual, Municipal) de construção e formação de professores do ensino regular, para que eles tenham a possibilidade de repensar o seu trabalho, no sentido de atender, se for o caso, as pessoas de quinze a dezoito anos. O quarto consenso do grupo é a necessidade de que, para tomar essa decisão, haja um real levantamento da demanda de quinze a dezoito anos, especialmente para o primeiro segmento do ensino fundamental, com intuito de construir essa transição e pensar o tamanho da responsabilidade a ser assumida junto a essas pessoas excluídas. A quinta recomendação é que, além de levantar estes dados censitários, torna-se relevante que todos os presentes possam buscar junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação os dados sobre os impactos que produziu a imigração/inserção dessas pessoas, de quinze a dezoito anos, nas classes de EJA, quanto à conclusão do Ensino Fundamental, evasão e reprovação. Foi ressaltado que esses dados são de fácil coleta e podem ajudar no aludido processo de transição. A sexta colocação foi a de que o grupo não aceita, de forma alguma, o rebaixamento da idade de acesso ao ensino fundamental e médio para a EJA. A conselheira Regina Gracindo abriu a segunda rodada de colocações e sugestões sobre o segundo texto norteador, que trata da relação entre EAD e a EJA. No grupo dois não houve consenso. Foi feita uma discussão sobre o texto, mas não houve nenhum desdobramento. O relator expôs sua opinião, no sentido de que é necessário pensar em exame fora do processo e foi apresentada, no grupo, uma experiência de São Paulo que já tem instituições autorizadas a realizar o curso e certificar, mas somente depois dos alunos serem aprovados no exame realizado por uma instituição credenciada pela Secretaria de Educação. Assim, o exame para o ensino a distância é fora do processo, mas o Estado estabeleceu um mecanismo para que as instituições que tiverem cinco anos de bom desempenho nesse processo, ou seja, quando credenciadas possam ter, também, o direito de realizar o exame no processo. O Paraná saiu na frente na questão da EAD e montou uma indústria de certificação, e isso forçou a sociedade organizada e o poder público a se mobilizarem contra esse processo de venda de diplomas. Uma forma de conter essa indústria, disse o relator, é criar uma estrutura de supervisão e de acompanhamento dessas instituições, pelo Poder Público. Mesmo assim, esse acompanhamento será muito complicado porque é possível credenciar uma instituição, num dado Município e ela vai oferecer o curso nos mais de trezentos Municípios do Paraná. Em função dessas dificuldades, o relator apresentou a opção pelo exame fora do processo, contestada por um membro do grupo, representante do SESI, que foi contrária à idéia porque o exame e a certificação devem ser no processo. Do grupo um, o relator professor Alexandre Campregher registrou a pertinência e a competência com que a autora do segundo texto apresentou uma provocação que os fez pensar muito na figura do mediador. Para o grupo, a questão do mediador se prende à sua formação: quem vai formar esse mediador ou esse emissor, para que o indivíduo faça a leitura “competente” do mundo? Outra questão assinalada é o cuidado que se deve ter de pensar sobre a EJA e sobre a educação, num processo mais amplo do que aquele restrito à escolarização, que se torna diferente de processo educativo. Outro questionamento apresentado pelo grupo indica que há milhares de pessoas alijadas da condição de escolarização: como a EAD pode oportunizar o acesso a esse excluídos? Além disso, outra situação colocada, do ponto de vista das tecnologias, é que milhares de pessoas, apesar de estarem ligadas cotidianamente a essas tecnologias, mal sabem utilizá-las, tal como o próprio caixa eletrônico dos bancos e, até mesmo, o controle remoto de uma televisão. Então, essas tecnologias precisam estar presentes também dentro do contexto educativo para aqueles que ainda não as conhecem. Alguns entendimentos do grupo apresentam a necessidade de se colocar relevância no papel do professor no processo de utilização das tecnologias, porque a tecnologia por si só é inoperante. Outras preocupações apontadas pelo grupo se voltam para a mercantilização da oferta indiscriminada de cursos a distância, que só visam à certificação e que

não possuem a devida fiscalização. Outra posição que gerou desacordo no grupo foi a questão da formação inicial do professor, na medida em que uma parcela do grupo entende que é muito relevante a forma presencial na formação inicial para os professores. O grupo quatro destacou dois pontos do segundo texto: 1) a necessidade de mediação das tecnologias, na qual a observação da duração dos cursos torna-se importante; 2) a questão do caráter presencial em momentos da educação a distância. O grupo indicou a necessidade de formação específica para os professores que vão trabalhar com as tecnologias e também para os produtores dos seus conteúdos, dado que há muita cópia de material de livro didático para um módulo ou para o próprio equipamento que, sendo um conteúdo diferenciado, precisaria ser feito com competência e por quem tem formação para tal. Finalizando, o grupo recomendou uma emenda ao decreto presidencial que contemple requisitos mínimos para o funcionamento da EJA, mediado pelas tecnologias ou EAD, de modo a evitar a mercantilização e a desqualificação da EJA. O grupo três, segundo o relator, ressaltou o valor do texto pela provocação apresentada e pela sua clareza. Por isso, o grupo sentiu-se instigado a desenvolver um debate sobre os itens do terceiro tópico, que vão de A a H. Dado o detalhamento apresentado, o grupo identificou a possibilidade de existência de um modelo possível para a EAD, além da provocação que o texto faz sobre as TICs – Tecnologias da Informação de Comunicação e Multimídia. O grupo valorizou o debate porque ele pode auxiliar no amadurecimento da EAD, impedindo que ela se feche mais uma vez ao debate ou que consolide esse processo equivocado da sala com o monitor, o televisor e os alunos, os receptores de um aparelho de TV. O grupo enfatizou muito a ampliação do debate sobre a EAD e sobre a apropriação das Tecnologias de Comunicação e Multimídia, como forma de constituição da cidadania, bem como contraponto ao processo de mercantilização e de desqualificação da educação. Ao concluir, o relator do grupo destacou que a EAD precisa contemplar o tempo real do aluno, caso contrário, ela se torna uma mera transmissora de conhecimentos que não abre espaço para a dúvida, para o questionamento, para a comunicação e para a interação. O grupo três também apontou a compreensão de que a EJA se faz com as TICs, porque os programas próprios sem as tecnologias não são contemporâneos. As discussões ocorridas no grupo cinco, segundo a relatora, tiveram dois momentos. No primeiro momento, todos ouviram o que cada um do grupo pensava ou fazia sobre a EAD, sem a presença da autora do texto e, num segundo momento, com a presença da autora, focalizaram as discussões nas TICs e perceberam que eram coisas distintas. O grupo compartilhou vários relatos e exemplos sobre o assunto e percebeu que ignorava muitos aspectos das TICs, indicando a necessidade de um processo de aprendizagem, para que as pessoas do grupo pudessem se posicionar de forma mais coerente e mais consciente diante de uma proposta tão detalhada como a descrita nos itens de A a H. O item B deixou dúvidas quanto à forma de desenvolver o indicado, no processo de alfabetização. Dando prosseguimento aos relatos dos grupos, nesse momento já sobre o terceiro tema (certificação), o relator, professor Edmilson Feliciano Leite, comunicou à mesa o esforço dos Conselhos Estaduais de Educação do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, no sentido de concretizar o regime de colaboração, a partir das experiências e reflexões acumuladas que os três Conselhos estão produzindo sobre o assunto. O grupo dois, no que se refere à certificação, relacionou-a com os exames, trazendo uma proposta de alteração da LDB, no sentido de se estabelecer a idade de dezoito anos como idade mínima para os exames do ensino fundamental e vinte e um anos, para o ensino médio. Para os cursos em EAD, o grupo apresentou proposta de avaliação fora do processo. O grupo um declarou-se terminantemente contrário ao ENCCEJA. Nesse sentido, o grupo indicou que os legisladores não devem fazer leis para as exceções e que, além disso, a EJA não deve ser compreendida como aquela que vai resolver os problemas do ensino. Para tanto, lembrou o grupo, deve-se perguntar e refletir sobre a tarefa que cabe à EJA. O grupo quatro, demonstrou o relator, reconhece como tarefa do Estado validar e certificar saberes adquiridos fora da escola, seja na modalidade de EJA ou em outra, mas não por meio de exame nacional. O grupo entende que a validação dos saberes não pode se tornar uma certificação rápida, barata e mercantil. Reafirmou a autonomia dos Estados e municípios, no sentido de criar programas e comprovar os saberes adquiridos. O relator sugeriu que

o Conselho Nacional de Educação encaminhe alteração no artigo trinta e oito da LDB, no sentido de elevar a idade permitida para a realização de exames, até para ser coerente com a realização destas audiências. O grupo três registrou que não discutiu o texto sobre certificação e, por isso, resolveu destacar dois pontos: 1) há necessidade do processo de exame ser repensado e revisto continuamente, porque se ele não certifica, induz a uma certificação e acaba provocando uniformização no processo; 2) o texto se restringiu a fazer uma avaliação do ENCCEJA. O grupo cinco, segundo seu relator, conseguiu acordo em dois pontos: 1) há necessidade de oferta dos exames supletivos; 2) essa oferta deve ser garantida pelas Unidades da Federação, dadas as questões de organização pedagógica, organização dos conteúdos, elaboração das provas, para aquelas pessoas que vão buscar a certificação. Finalizando, o relator destacou que, a partir das declarações dadas pelos representantes dos Estados do Sul e Sudeste presentes no grupo, somente o Rio Grande do Sul aderiu ao ENCCEJA e os demais mantiveram a aplicação dos exames em nível estadual. Com isso, o grupo questionou a forma de interlocução que o INEP tem com o país inteiro e indicou que os Estados poderiam solicitar ao MEC ou ao INEP a socialização dos dados que possuem, bem como o auxílio que podem dar aos Estados, na direção de melhor qualificar seus exames supletivos, já que os dados parecem indicar que a qualidade dos exames vem deixando a desejar. Após a conclusão de todos os relatos, a conselheira Regina Vinhaes Gracindo abriu espaço para as colocações do público. A professora Renata Gérard Bondim, do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, chamou a atenção no sentido de que não dá para pensar a EJA sem pensar a modalidade da Educação Básica. A professora Janislei Aparecida Albuquerque, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná e representante do Fórum de EJA do Paraná, registrou que toda a discussão da qualidade de ensino está vinculada às condições efetivas de trabalho dos professores e dos alunos das escolas públicas do país. Para tanto, cabe analisar o número de alunos por turma, a jornada de trabalho, além de reforçar a compreensão de que o aluno que temos hoje não é o mesmo aluno de vinte, trinta anos atrás. Para ela, a juventude de hoje tem outras demandas e os professores não estão conseguindo responder a essas demandas que a juventude traz e, além disso, não há condições de trabalho com quarenta, cinquenta alunos por turma e, finalmente, ressaltou a importância de se considerar o adoecimento dos professores, que está registrado nas pesquisas e em livros publicados, onde ficam evidenciados os índices das doenças de trabalho que acometem os professores. Cláudio Marques da Silva Neto, do Fórum Paulista de EJA, complementa a fala dos relatores reforçando que é necessário, mais que discutir o perfil da modalidade, discutir, principalmente, a Educação Básica como um todo. Destacou que a EJA precisa ser pensada a partir do perfil dos educandos, com suas especificidades e de acordo com os valores que essa modalidade deve ter. Assim, com relação à idade, deve-se refletir sobre as consequências do indivíduo entrar na EJA, no ensino fundamental com dezoito anos e no ensino médio com dezoito anos, tendo como norte a idéia de reinserir esse sujeito na modalidade na qual ele possa frequentar cursos que garantam sua sociabilidade - e tudo que incorre nessa interação entre os educandos e educadores de EJA - inclusive nas suas formas de aprender. Nessa linha de raciocínio, o professor indicou que não se pode manter a conclusão de curso e o exame com a mesma idade - dezoito anos. Assim, deve-se criar uma margem que dê possibilidade de, concluindo o ensino médio de EJA com dezoito anos, o exame só possa ser feito com vinte e um, porque se o educando faz o exame do ensino fundamental com dezoito anos, o ideal é que ele seja reinserido no ensino médio de EJA e só possa fazer o exame três anos depois, com vinte e um anos. Com isso, o professor reafirmou a impossibilidade de desvincular a idade de ingresso com a do exame. O professor Marco Melo, representante da TEMP A – Associação de Trabalhadores em Educação no Município de Porto Alegre, colocou que é necessária a fiscalização dos programas bem como a implantação destes. O Professor Edmilson, relator do grupo três, convidou o Conselho Nacional de Educação para o nono ENEJA. Oziel Jorcelino Leal, representante do Fórum de EJA de Santa Catarina, ressaltou que a EJA não pode ser um programa ou um projeto, mas sim uma política de Estado, para que possam ser feitas todas essas mudanças e melhorias. O professor deixou a seguinte

questão para reflexão: como a EJA pode influenciar jovens e adultos no exercício da cidadania? Encerrando a audiência, a conselheira Regina Vinhaes Gracindo expôs que o Conselho Nacional de Educação está tendo clareza da dificuldade para se chegar a um consenso sobre as três temáticas analisadas na audiência. E, lembrando uma das colocações iniciais do consultor, Professor Jamil Cury, indicou que a decisão do Colegiado, caso não se chegue a um consenso nas três audiências, poderá ser uma decisão política, mas respaldada em muita reflexão, na análise das tendências majoritárias e, sobretudo, na verificação dos impactos que cada alternativa poderá trazer para a realidade educacional brasileira. A conselheira agradeceu a participação de todos os presentes e reafirmou a importância da EJA no contexto do Sistema Nacional de Educação, na medida em que ela é um dos pilares da construção da cidadania brasileira. Nesse sentido, declarou a conselheira, foram muito importantes todas as discussões e reflexões realizadas na audiência de Florianópolis e a conseqüente contribuição que elas trouxeram para a elaboração do documento final que o Conselho Nacional de Educação tem ao seu encargo. Às dezoito horas e trinta minutos a audiência foi encerrada e, para constar, eu, Luanna de Sousa Lacerda Silva, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos conselheiros da Comissão Especial sobre Educação de Jovens e Adultos presentes. Brasília, três de agosto de dois mil e sete.

Luanna de Sousa Lacerda Silva \_\_\_\_\_

Regina Vinhaes Gracindo \_\_\_\_\_

Gersem José dos Santos Luciano \_\_\_\_\_